



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2023.01.09.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **24 de janeiro de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **24 de janeiro de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 209 M

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.157.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.124.0003.2.007.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0003.2.164.0000	3.3.90.30.00
18	01	13.122.0003.2.159.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0003.2.003.0000	3.3.90.30.00
19	01	06.122.0003.2.161.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0003.2.006.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0003.2.179.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.511.0026.1.031.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0003.2.119.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.053.0000	3.3.90.30.00
16	01	04.122.0003.2.138.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.244.0020.2.057.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.306.0043.2.063.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0019.2.077.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0003.2.080.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0003.2.076.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0003.2.075.0000	3.3.90.30.00
08	01	11.334.0030.1.017.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0020.2.083.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0020.2.085.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.089.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.333.0030.2.091.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0023.2.047.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.365.0003.2.050.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.366.0023.2.052.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0003.2.008.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0003.2.108.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0003.2.129.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0003.2.093.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.011.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.028.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0003.2.136.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de



desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.blcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (blcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blcompras.com**.



- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,



se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.



- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;



q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.



15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Ø



17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão



posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de janeiro de 2023.


Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o regular fornecimento de material de expediente necessário ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos realizados pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 117
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : LOTE 01 - Materiais de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 250X130X350MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	3514		34,13	119.932,82	
0002	CAPA DE ENCADERNAÇÃO, PVC, CLORETO DE POLIVINILA, A4, PRETA, DIMENSÕES 210X297MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1528		33,05	50.500,40	
0003	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, COM ABAS, 230X340MM, COM ELÁSTICO, 18MM, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1750		3,92	6.860,00	
0004	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 09 MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	415		19,11	7.930,65	
0005	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 14MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS, 75G OU SUPERIOR, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	400		31,71	12.684,00	
0006	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	216		31,28	6.756,48	
0007	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20 MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PCT	200		39,32	7.864,00	
0008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 23 MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	201		37,20	7.477,20	
0009	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40 MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 18 UNIDADES.	PCT	200		35,61	7.122,00	
0010	PASTA ABA ELÁSTICA, OFÍCIO PAPEL, CARTÃO PLASTIFICADA, CORES BRANCO, PRETO, LARANJA, AMARELO, AZUL, AZUL MARINHO E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), 340X230MM.	UND	3120		3,68	11.481,60	
0011	PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, 280X350X80 MM, COR PRETA, LOMBO LARGO, 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUIROS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	542		285,20	154.578,40	
0012	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, 280X390MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	335		64,10	21.473,50	
0013	PASTA CATÁLOGO, COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PRENSADO, COR PRETA, COM 4 FUIROS E PRENDEDOR.	UND	320		20,68	6.617,60	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 333
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0014	INTERNO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26X34X3 CM. PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 226X335X10MM.	UND	1100		2,10	2.310,00
0015	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	3339		6,92	23.105,88
0016	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 230X38X330MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	592		20,68	12.242,56
0017	PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 210X297MM, CORES CINZA, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM CANALETA.	UND	780		2,90	2.262,00
0018	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, CARTÃO Prensado, COM REVESTIMENTO EM PVC, COR PRETA, 2 PRENDEDORES INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 350X28X55MM.	UND	468		14,63	6.846,84
0019	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM, TAMANHO OFÍCIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL.	UND	620		3,85	2.387,00
0020	PASTA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMANDO 33X24 CM, COR TRANSPARENTE OU FUMÉ (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	560		2,62	1.467,20
0021	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DIMENSÕES 36,1X24,0 CM, COM VISOR, ETIQUETA BRANCA, COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	900		110,33	99.297,00
Total:						571.197,13

Lote : LOTE 02 – Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	PAPEL A4, PAPEL RECICLADO, 297X210 MM, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM NO MÍNIMO 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.	CX	1076		291,80	313.976,80
0002	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CX	2572		218,73	562.573,56
Total:						876.550,36

Lote : LOTE 03 – Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ENVELOPE BRANCO, MÍNIMO 75G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X114MM, COM JANELA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	37		148,37	5.489,69
0002	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	56		107,09	5.997,04
0003	ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE	CX	12		26,02	312,24



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 334

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0004	176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. ENVELOPE PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X360 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	11		64,10	705,10
0005	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	18		62,87	1.131,66
0006	ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR, TAMANHO MÍNIMO 12,5X12,5 CM, CAPACIDADE DE 1 MÍDIA POR ENVELOPE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	29		19,35	561,15
0007	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,9X32,4 CM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	14		36,48	510,72
0008	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX34 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	25		83,72	2.093,00
0009	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G OU SUPERIOR, TAMANHO 185X248MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	11		27,61	303,71
0010	ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150		53,42	8.013,00
Total:						25.117,31

Lote : LOTE 04 – Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALFINETE, TIPO CABEÇA DE MAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO NÍQUEL, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, 8 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	17		4,70	79,90
0002	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	451		3,80	1.713,80
0003	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	195		5,33	1.039,35
0004	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1329		5,00	6.645,00
0005	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	558		6,25	3.487,50
0006	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	825		6,00	4.950,00
0007	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1346		4,26	5.733,96
0008	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PLÁSTICO, TAMANHO 28 MM, 100 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	13		12,30	159,90
0009	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	163		28,76	4.687,88
0010	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA.	UND	55		132,84	7.306,20
0011	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6,	UND	388		46,43	18.014,84



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 225

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMPOS.						
0012	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMPOS.	UND	234		14,41	3.371,94	
0013	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	11		10,97	120,67	
0014	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	186		21,70	4.036,20	
0015	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UND	15		13,84	207,60	
0016	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	1370		10,77	14.754,90	
0017	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, AÇO, COMPRIMENTO 80 MM, PARA APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FOLHAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	313		17,25	5.399,25	
0018	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX	228		12,64	2.881,92	
0019	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX	2		20,68	41,36	
0020	PERCEVEJO, AÇO LATONADO, DOURADO, Nº 4, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	207		7,71	1.595,97	
0021	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL, BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	48		51,43	2.468,64	
0022	PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	63		95,06	5.988,78	
0023	PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	232		34,98	8.115,36	
0024	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	52		68,34	3.553,68	
0025	PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, MEDINDO (115X240X260) MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	79		209,89	16.581,31	
0026	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	185		16,28	3.011,80	
0027	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	191		20,55	3.925,05	
0028	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	203		6,35	1.289,05	
					Total:	131.161,81	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 996
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Lote : LOTE 05 – Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARTOLINA DUPLA FACE, 150G/M2, 50X66 CM, SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	6050		1,06	6.413,00
0002	CARTOLINA-PAPEL, 48X66 CM OU SUPERIOR, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES BRANCAS, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	637		130,00	82.810,00
0003	PAPAEI KRAFT, PURO, 66X96 CM, PESO APROXIMADO 12670G, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	30		207,12	6.213,60
0004	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, IMPERMEÁVEL, ADESIVO, 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	179		5,97	1.068,63
0005	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, TAMANHO A4, GRAMATURA APROXIMADA 56G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80		14,02	1.121,60
0006	PAPEL BRAILLE SULFITE, A4, 120G, 21X29,7CM, 120G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	100		43,97	4.397,00
0007	PAPEL CANSON, A4, NEUTRO E SEM PH, 50X66 CM, GRAMATURA 140G/M², EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.	PCT	60		10,79	647,40
0008	PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	280		19,07	5.339,60
0009	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	363		19,50	7.078,50
0010	PAPEL SULFITE COLORIDO, CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), TAMANHO A4 210X297MM, 75GR OU SUPERIOR, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	703		7,63	5.363,89
0011	PAPEL SULFITE, BOBINA, COR BRANCA, 914MM X 45M, 75G, 2".	RL	50		84,85	4.242,50
0012	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, FORMATO A3 - 420 X 297 MM, 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.	CX	200		227,48	45.496,00
0013	PAPEL ADESIVO CONTACT, 45 CM X 25M - ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL, TRANSPARENTE, ROLO COM 25M.	RL	70		102,62	7.183,40
0014	PAPEL CARTÃO, DUPLEX, DUPLA FACE, DIMENSÕES 48X66, 100G/M2 OU SUPERIOR, CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E PRETO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	2597		133,33	346.258,01
0015	PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 50 FOLHAS, 100X85 CM, 18G/M2, CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	750		145,33	108.997,50
0016	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18G/M2, 2MX48 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2667		69,17	184.476,39
0017	PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO: 48X60 CM, CORES BRANCO, PRATA, DOURADO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	254		50,67	12.870,18
0018	PAPEL MADEIRA, FOLHA KRAFT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	80		109,94	8.795,20
0019	PAPEL MATA BORRÃO, 10,5X10,5, 250G, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	30		251,82	7.554,60
0020	PAPEL OFÍCIO 40 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210X297MM, 90G/M2, OU	PCT	323		8,54	2.758,42



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0021	SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.					
0021	PAPEL OFÍCIO 60 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	404		16,93	6.839,72
0022	PAPEL SEDA, 48X60 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	195		27,67	5.395,65
Total:						861.320,79

Lote : LOTE 06 – Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM, COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR, CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRACAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300 GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL.	UND	13		29,68	385,84
0002	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2023, 336 PÁGINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 10,20X13,90XC M, TAMANHO A6, CAPA COSTURADA COM INDICAÇÃO DO ANO VIGENTE, COM PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS, CONTATOS, ANOTAÇÕES E CALENDÁRIO.	UND	20		28,74	574,80
0003	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA, ANO 2023, 176 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140MMX200MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET.	UND	100		37,08	3.708,00
0004	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.	UND	2690		18,65	50.168,50
0005	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 96 FOLHAS.	UND	764		8,50	6.494,00
0006	CADERNO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 200 FOLHAS OU SUPERIOR.	UND	2170		11,92	25.866,40
0007	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	803		14,16	11.370,48
0008	LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL OFF-SET 56 G/M² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.	UND	454		21,54	9.779,16
0009	LIVRO ATA, CAPA PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20,2X29,7 CM, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS.	UND	154		11,78	1.814,12
0010	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 300X210 MM, CAPA DURA.	UND	241		7,45	1.795,45
0011	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.	UND	621		23,00	14.283,00
Total:						126.239,75

Lote : LOTE 07 – Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 2MM, CORPO	ESTJ	354		5,80	2.053,20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 08
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, TINTA ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 135X8X2MM, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.						
0002	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, UMA CARGA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, MATERIAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	CX	2423		39,48	95.660,04	
0003	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	ESTJ	250		60,74	15.185,00	
0004	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 4MM, COM TAMPA BEM FIXA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 16X18X1,50 CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	ESTJ	805		18,77	15.109,85	
0005	CANETA MARCADORA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA) CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	543		51,04	27.714,72	
0006	CANETA NANQUIM PONTA DE AÇO, 0,5MM; TINTA LÍQUIDA, NÃO RECARREGÁVEL; COR PRETA. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	10		87,11	871,10	
0007	CANETA, TIPO MARCA TEXTO, PONTA RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AMARELA, LARANJA, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	CX	885		21,03	18.611,55	
0008	LÁPIS TÉCNICO PRETO 6B, GRAFITE, COM QUALIDADE SUPERIOR, IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL, CORPO COM ACABAMENTO ESPECIAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO GRAFITE 6B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1		36,20	36,20	
0009	LÁPIS DE COR GRANDE, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	CX	2561		6,93	17.747,73	
0010	LÁPIS PRETO, CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, CORPO SEXTAVADO, GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	85		46,73	3.972,05	
0011	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	553		55,34	30.603,02	
0012	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MMX13 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	CX	1164		31,77	36.980,28	
0013	PORTA CANETA EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES, DIMENSÕES MÍNIMAS 20,5X10X10.	UND	189		27,66	5.227,74	
						Total:	269.772,48

Lote : LOTE 08 – Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	GIZ DE CERA ESCOLAR, FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO	CX	3525		5,07	17.871,75



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 229

	102G, ATÓXICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 100X10MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS.						
0002	GIZ DE CERA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 24G CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	CX	6000			3,28	19.680,00
0003	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	CX	1018			6,74	6.861,32
0004	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA A ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, 12 BASTÕES COM CORES SORTIDAS, COM MOLDE(OPCIONAL), 180G OU SUPERIOR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3830			6,53	25.009,90
Total:							69.422,97

Lote : LOTE 09 - Materiais de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.	PCT	354		60,63	21.463,02	
0002	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.	PCT	330		83,05	27.406,50	
0003	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, APLICAÇÃO APARELHO ELETROELETRÔNICO, TESTADAS POR LABORATÓRIOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.	UND	275		22,62	6.220,50	
0004	BATERIA DE LÍTIO, PILHA BOTÃO MOEDA CR2032, CARTELA DE BATERIAS DE LÍTIO DE TIPO PILHA BOTÃO/MOEDA, 3V, REDONDA, COMPACTA, CARTELA COM 10 UNIDADES	CARTEL	86		38,61	3.320,46	
0005	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA.	UND	15		384,30	5.764,50	
0006	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, TIPO CIENTÍFICA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, TENSÃO 3, MÍNIMO DE 240 FUNÇÕES.	UND	208		24,93	5.185,44	
0007	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), DIMENSÕES MÍNIMAS 17,5X12,9X3,3 CM.	UND	71		28,71	2.038,41	
0008	PILHA ALCALINA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	483		15,46	7.467,18	
0009	PILHA ALCALINA AAA, PALITO, PACOTE COM 16 UNIDADES.	PCT	56		69,93	3.916,08	
0010	PILHA ALCALINA, AAA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	519		5,19	2.693,61	
0011	PILHA ALCALINA D, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	121		22,97	2.779,37	
0012	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, 13W, APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127/220V 50/60HZ.	UND	151		20,83	3.145,33	
0013	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, 10W, APLICAÇÃO DE BASTÃO FINO, BIVOLT 127/220V, 50/60HZ.	UND	206		16,35	3.368,10	
Total:							94.768,50

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	ADESIVO DE CONTATO, 195G, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS	UND	15		23,78	356,70	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 330

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.				
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	371	7,09	2.630,39
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25 CM.	UND	1579	6,68	10.547,72
0004	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	264	113,36	29.927,04
0005	BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.	UND	940	4,85	4.559,00
0006	BASE DE CORTE DE MESA EMBORRACHADA A1, DUPLA FACE, TAMANHO 90X60 CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UND	2	119,00	238,00
0007	BIBLIOCANTO, METAL, COM BASE PROTETORA E ANTI DESLIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 12 X 10 X 23 CM; 500 G.	UND	20	30,77	615,40
0008	BLOCO CUBO LEMBRETE, 700 FOLHAS COLORIDAS COM 50GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 85X85CM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	UND	301	25,04	7.537,04
0009	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	499	34,17	17.050,83
0010	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, TAMANHO 40X60CM, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INCOLOR, ROLO COM 400 UNIDADES (SACOS).	UND	41	51,90	2.127,90
0011	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	UND	326	1,16	378,16
0012	BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2158	14,51	31.312,58
0013	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	311	26,69	8.300,59
0014	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	183	69,90	12.791,70
0015	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	894	1,45	1.296,30
0016	COLA COLORIDA COM GLITTER, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	2280	13,90	31.692,00
0017	COLA COLORIDA, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	2250	12,35	27.787,50



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 331
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0018	COLA INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, 3G.	UND	266		6,82	1.814,12
0019	COLA PARA EVA, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM AO AR, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	2431		7,38	17.940,78
0020	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.	UND	1126		3,00	3.378,00
0021	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, 50G, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	145		22,24	3.224,80
0022	COLA METIL CELULOSE EM PÓ (CMC), 1 KG, PARA RESTAURAÇÃO DE PAPEL.	UND	5		163,67	818,35
0023	CORDÃO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO, AZUL, DOURADO E PRATA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	82		15,43	1.265,26
0024	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	377		34,42	12.976,34
0025	CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10 CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO IMEDIATA.	UND	255		13,38	3.411,90
0026	DISCO COMPACTO-CD, CD MULTIMÍDIA, TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	32		97,97	3.135,04
0027	DISCO COMPACTO-DVD-R, 4X, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	255		10,03	2.557,65
0028	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.	PCT	94		31,60	2.970,40
0029	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 120 UNIDADES, 100G OU SUPERIOR.	PCT	720		5,32	3.830,40
0030	ELÁSTICO, COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, 29X25M.	UND	130		15,68	2.038,40
0031	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.	UND	706		2,55	1.800,30
0032	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	258		52,63	13.578,54
0033	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	120		46,35	5.562,00
0034	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1156		22,77	26.322,12
0035	FITA ADESIVA MÁGICA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE, 19MM X 20M.	UND	161		17,44	2.807,84
0036	FITA BANANA DUPLA FACE, 2MM, DIMENSÕES 19X2MM X 10M.	UND	215		27,77	5.970,55
0037	FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO, FÁCIL REMOÇÃO.	UND	103		4,80	494,40
0038	FITA DECORATIVA LARGA, 15MM X 50M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	210		68,12	14.305,20



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0039	FITA DECORATIVA LARGA, 30MM X 50M, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	310		13,43	4.163,30
0040	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.	UND	612		1,65	1.009,80
0041	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.	UND	3228		5,97	19.271,16
0042	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM.	FL	370		3,82	1.413,40
0043	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.	UND	300		8,15	2.445,00
0044	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	2000		3,25	6.500,00
0045	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	6510		29,23	190.287,30
0046	KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU, JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60 °E ESQUADRO DE 45º, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.	KIT	130		9,10	1.183,00
0047	KIT REGLETE DE MESA, COR AZUL + REGLETE DE BOLSO, COR AZUL, PARA PORTADOR DE DOENÇA VISUAIS/CEGOS.	UND	150		117,52	17.628,00
0048	LÂMINA PARA ESTILETE, LÂMINA EM AÇO COMPATÍVEL COM ESTILETES DE 18MM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.	PCT	12		3,76	45,12
0049	MOLHA DEDO, COM NO MÍNIMO 12G, CREME DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÓMICO.	UND	131		3,06	400,86
0050	NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X50MM, TOTAL DE 400 FOLHAS (100 FOLHAS POR BLOCO), CORES VARIADAS.	PCT	370		16,43	6.079,10
0051	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	574		5,99	3.438,26
0052	PORTA REVISTAS, EM POLIESTIRENO, 29X7X22 CM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA.	UND	20		29,03	580,60
0053	POUCHE PARA PLASTIFICAÇÃO, 220X307MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	15		84,00	1.260,00
0054	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	200		6,93	1.386,00
0055	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	793		22,80	18.080,40
0056	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	596		120,40	71.758,40
0057	RÉGUA COMUM GRADUADA, 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO	UND	763		2,73	2.082,99



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 33

	COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
0058	RÉGUA COMUM GRADUADA, 60 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	14		11,43	160,02
0059	RÉGUA GRADUADA, 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	135		32,79	4.426,65
0060	RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	258		8,67	2.236,86
0061	RÉGUA COMUM GRADUADA, 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	20		5,53	110,60
0062	SACO PLÁSTICO PE, 40X60CM, ESPESSURA 0,2, PACOTE COM 20 SACOS CONTENDO 1KG.	PCT	1105		45,56	50.343,80
0063	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 10X20, 1 KG, POLIPROPILENO, PACOTE COM 1 KG (APROXIMADAMENTE 200 SACOS).	PCT	525		30,13	15.818,25
0064	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.	UND	2830		1,20	3.396,00
0065	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	460		13,54	6.228,40
0066	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	3680		5,48	20.166,40
0067	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 40 ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	556		4,05	2.251,80
0068	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.	UND	651		109,28	71.141,28
0069	ÁBACO VERTICAL ABERTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: UMA BASE COM 35X10X2,0 CM; 05 HASTES (22XC M CADA); 50 ARGOLAS COLORIDAS (3,5XC M CADA), BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA PINOS SECA EM ESTUFA, LIXADA E SEM FARPAS OU MDF, 05 HASTES CONFECCIONADAS EM MARFIM, PINOS OU POLIETILENO RÍGIDO E 50 ARGOLAS COLORIDAS EM POLIETILENO RÍGIDO PARA ENCAIXE (10 AZUIS, 10 AMARELAS, 10 VERDES, E 10 BRANCAS), TRABALHO AS SEGUINTE DIVISÕES: UNIDADE, DEZENA, CENTENA, UNIDADE DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR DE UM LADO, E NO OUTRO LADO: DEZENA, UNIDADE, DÉCIMO, CENTÉSIMO E MILÉSIMO. OBSERVAÇÃO: A PINTURA DO POLIETILENO RÍGIDO DEVE SER ATÓXICA E SEM ODOR. AS PEÇAS DEVEM SER LIXADAS DE MODO QUE NÃO APRESENTEM FARPAS E QUINAS VIVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS DURANTE SEU TRANSPORTE. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO, ALÉM DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DESTINAÇÃO DA FAIXA.	UND	100		47,06	4.706,00

X
Handwritten signatures and marks on the right margin.

Handwritten signature on the bottom left.

Handwritten signature in the bottom center.

Handwritten signature on the bottom right.



ETÁRIA, CONFORME NBR NM 300-1:2004. ACOMPANHA ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS QUE DESCREVEM QUE O ÁBACO É UTILIZADO NO ENSINO DO SISTEMA NUMÉRICO E ARITMÉTICO E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO) E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA.

Total: 849.349,99

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 3.874.901,09 (três milhões oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e um reais e nove centavos), de acordo com o menor preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.157.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.124.0003.2.007.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0003.2.164.0000	3.3.90.30.00
18	01	13.122.0003.2.159.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0003.2.003.0000	3.3.90.30.00
19	01	06.122.0003.2.161.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0003.2.006.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0003.2.179.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.511.0026.1.031.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0003.2.119.0000	3.3.90.30.00



08	01	08.122.0003.2.053.0000	3.3.90.30.00
16	01	04.122.0003.2.138.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.244.0020.2.057.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.306.0043.2.063.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0019.2.077.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0003.2.080.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0003.2.076.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0003.2.075.0000	3.3.90.30.00
08	01	11.334.0030.1.017.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0020.2.083.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0020.2.085.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0021.2.089.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.333.0030.2.091.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0023.2.047.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.365.0003.2.050.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.366.0023.2.052.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0003.2.008.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0003.2.108.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0003.2.129.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0003.2.093.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.122.0003.2.011.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.028.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0003.2.136.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.



9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.



12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

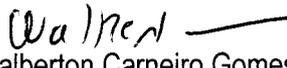
13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

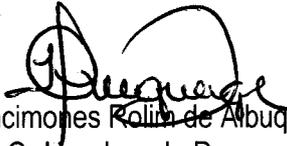
Juazeiro do Norte/CE - 09 de JANEIRO de 2023.


Elvira Sandra Cavalcante de Lima
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito


Walberton Carneiro Gomes
Ordenador de Despesas
Procuradoria Geral do Município

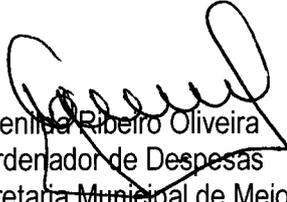

Fernando Torres Laureano
Ordenador de Despesas
Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município

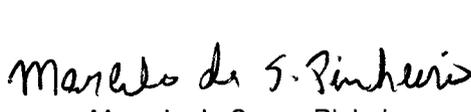

José Gonçalves de Moura Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças


Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Josineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social e Trabalho


Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio
Ambiente e Serviços Públicos


Marcelo de Sousa Pinheiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura
e Abastecimento


José Maria Farias Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Infraestrutura


Renato Wilamis de Lima Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Turismo e
Romaria


Vanderlúcio Lopes Pereira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



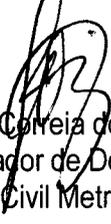

José Bendimar de Lima Júnior
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude


Silvia Paula Soares Rodrigues
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania


Wilson Soares Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Inovação


José Eraldo Oliveira Costa
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal do Meio
Ambiente


Teresa Maria Siqueira Nascimento
Arrais
Ordenadora de Despesas
Fundação Memorial Padre Cícero


Jozimar Correia dos Santos
Ordenador de Despesas
Guarda Civil Metropolitana


Edinaldo Aparecido Costa Moura
Ordenador de Despesas
Departamento Municipal de Trânsito


Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de
Administração



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.09.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : LOTE 01 – Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS 250X130X350MM, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	3514			
0002	CAPA DE ENCADERNAÇÃO, PVC, CLORETO DE POLIVINILA, A4, PRETA, DIMENSÕES 210X297MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1528			
0003	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, COM ABAS, 230X340MM, COM ELÁSTICO, 18MM, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	1750			
0004	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 09 MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	415			
0005	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 14MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 85 FOLHAS, 75G OU SUPERIOR, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	400			
0006	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 17MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	216			
0007	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 20 MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 120 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 70 UNIDADES.	PCT	200			
0008	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 23 MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	201			
0009	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, MATERIAL PLÁSTICO RECICLÁVEL, COM DIÂMETRO DE 40 MM E 33 CM DE COMPRIMENTO, CAPACIDADE PARA	PCT	200			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 340

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, COR PRETA, PACOTE COM 18 UNIDADES.					
0010	PASTA ABA ELÁSTICA, OFÍCIO PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, CORES BRANCO, PRETO, LARANJA, AMARELO, AZUL, AZUL MARINHO E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), 340X230MM.	UND	3120			
0011	PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO PVC, TIPO AZ, 280X350X80 MM, COR PRETA, LOMBO LARGO, 2 PRENDEDORES INTERNOS, FECHO COM ALAVANCA DOS FUIROS, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	542			
0012	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, 280X390MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	335			
0013	PASTA CATÁLOGO, COM 50 PLÁSTICOS FINOS, CAPA DE CARTÃO PRENSADO, COR PRETA, COM 4 FUIROS E PRENDEDOR INTERNO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 26X34X3 CM.	UND	320			
0014	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPELÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 226X335X10MM.	UND	1100			
0015	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE 40 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM. TAMANHO OFÍCIO. PLÁSTICO, TRANSPARENTE E MAIS ESPESSE, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	3339			
0016	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 230X38X330MM, INCOLOR, ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	UND	592			
0017	PASTA ARQUIVO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS 210X297MM, CORES CINZA, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM CANALETA.	UND	780			
0018	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBO ESTREITO, CARTÃO PRENSADO, COM REVESTIMENTO EM PVC, COR PRETA, 2 PRENDEDORES INTERNO FECHO COM ALAVANCA, DOIS FUIROS. PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 350X28X55MM.	UND	468			
0019	PASTA COM ELÁSTICO, TRANSPARENTE, 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 24,5X33,4X4,0 CM, TAMANHO OFÍCIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO, COR CRISTAL.	UND	620			
0020	PASTA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, TAMANHO APROXIMANDO 33X24 CM, COR TRANSPARENTE OU FUMÉ (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	560			
0021	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO KRAFT, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, DIMENSÕES 36,1X24,0 CM, COM VISOR, ETIQUETA BRANCA, COM HASTE DE PLÁSTICO E PONTEIRAS PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	900			
Total:						

Lote : LOTE 02 – Materiais de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	PAPEL A4, PAPEL RECICLADO, 297X210	CX	1076			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Folha N° 24/08

	MM, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM NO MÍNIMO 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.					
0002	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CX	2572			
						Total:

Lote : LOTE 03 – Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ENVELOPE BRANCO, MÍNIMO 75G, TIPO CONVITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229X114MM, COM JANELA, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	37			
0002	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, EM PAPEL SULFITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310X410MM, GRAMATURA 90 G/M OU SUPERIOR, SEM CEP, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	56			
0003	ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT NATURAL, 80G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 176X250MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12			
0004	ENVELOPE PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 90G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X360 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	11			
0005	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE, MÍNIMO 90G, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162 X 229, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	18			
0006	ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR, TAMANHO MÍNIMO 12,5X12,5 CM, CAPACIDADE DE 1 MÍDIA POR ENVELOPE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	29			
0007	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,9X32,4 CM, 80G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	14			
0008	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX34 CM, PAPEL KRAFT OURO 80G, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	25			
0009	ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT NATURAL 80G OU SUPERIOR, TAMANHO 185X248MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	11			
0010	ENVELOPE, A4, AMARELO/OURO, TIPO SACO, DIMENSÕES 229X324MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150			
						Total:

Lote : LOTE 04 – Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALFINETE, TIPO CABEÇA DE MAPA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO NÍQUEL, FORMATO CABEÇA REDONDO, CORES VARIADAS, 8 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	17			
0002	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	451			
0003	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	195			
0004	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL	CX	1329			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
0005	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		558		
0006	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX		825		
0007	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		1346		
0008	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PLÁSTICO, TAMANHO 28 MM, 100 FOLHAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		13		
0009	EXTRATOR GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 150X15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		163		
0010	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, BASE EMBORRACHADA.	UND		55		
0011	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE 50 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE CARGA DE UM PENTE DE 150 GRAMOS.	UND		388		
0012	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTADO, METAL, DE MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, MEDIDA APROXIMADA DA BASE 20 CM, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 GRAMOS.	UND		234		
0013	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/13, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX		11		
0014	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 23/8, USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX		186		
0015	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6. USO GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UND		15		
0016	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, USO EM GRAMPEADOR DE MESA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX		1370		
0017	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, AÇO, COMPRIMENTO 80 MM, PARA APLICAÇÃO E FIXAÇÃO FOLHAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		313		
0018	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX		228		
0019	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), CAIXA COM 50 UNIDADES, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²).	CX		2		
0020	PERCEVEJO, AÇO LATONADO, DOURADO, Nº 4, 9MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		207		
0021	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 40 FOLHAS, EM METAL, BASE DE BORRACHA, PINTURA METÁLICA, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND		48		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 243

0022	PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM ELÁSTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO.	UND	63			
0023	PERFURADOR PAPEL, AÇO PRATA, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 35 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UND	232			
0024	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	52			
0025	PERFURADOR DE PAPEL, BASE A CABO DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, MEDINDO (115X240X260). MM, RÉGUA DE ESQUADRO NA COR CINZA.	UND	79			
0026	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 32 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	185			
0027	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 51 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	191			
0028	PRENDEDOR DE PAPEL, BINDER CLIP, 15 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	203			
						Total:

Lote : LOTE 05 – Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARTOLINA DUPLA FACE, 150G/M2, 50X66 CM, SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEOS, ESPESSURA UNIFORME, CORES BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	6050			
0002	CARTOLINA-PAPEL, 48X66 CM OU SUPERIOR, 150 G/M2, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES BRANCAS, AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	637			
0003	PAPAEL KRAFT, PURO, 66X96 CM, PESO APROXIMADO 12670G, PACOTE COM 250 FOLHAS.	PCT	30			
0004	PAPEL FOTOGRÁFICO, A4, IMPERMEÁVEL, ADESIVO, 120G, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	179			
0005	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, TAMANHO A4, GRAMATURA APROXIMADA 56G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	80			
0006	PAPEL BRAILLE SULFITE, A4, 120G, 21X29,7CM, 120G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	100			
0007	PAPEL CANSON, A4, NEUTRO E SEM PH, 50X66 CM, GRAMATURA 140G/M², EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.	PCT	60			
0008	PAPEL COUCHÉ, TAMANHO A4, 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	280			
0009	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, COR BRANCA, A4, 210X297 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	363			
0010	PAPEL SULFITE COLORIDO, CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), TAMANHO A4 210X297MM, 75GR OU SUPERIOR, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	703			
0011	PAPEL SULFITE, BOBINA, COR BRANCA, 914MM X 45M, 75G, 2".	RL	50			
0012	PAPEL SULFITE, COR BRANCA, FORMATO A3 - 420 X 297 MM, 75 MG/M. CAIXA COM 5 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS CADA.	CX	200			
0013	PAPEL ADESIVO CONTACT, 45 CM X 25M	RL	70			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 244

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ADESIVO PLÁSTICO TIPO CRISTAL, TRANSPARENTE, ROLO COM 25M.					
0014	PAPEL CARTÃO, DUPLEX, DUPLA FACE, DIMENSÕES 48X66, 100G/M2 OU SUPERIOR, CORES AZUL, AMARELO, LARANJA, VERDE, VERMELHO E PRETO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	2597			
0015	PAPEL CELOFANE, PACOTE COM 50 FOLHAS, 100X85 CM, 18G/M2, CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, TRANSPARENTE, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	PCT	750			
0016	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18G/M2, 2MX48 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2667			
0017	PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDINDO: 48X60 CM, CORES BRANCO, PRATA, DOURADO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PINK, VERDE E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	254			
0018	PAPEL MADEIRA, FOLHA KRAFT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	80			
0019	PAPEL MATA BORRÃO, 10,5X10,5, 250G, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	30			
0020	PAPEL OFÍCIO 40 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210X297MM, 90G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	323			
0021	PAPEL OFÍCIO 60 KG, PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 120G/M2 OU SUPERIOR, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	404			
0022	PAPEL SEDA, 48X60 CM, CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	195			
Total:						

Lote : LOTE 06 – Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AGENDA TELEFÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X150MM, COM FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75GR, CONTENDO: DADOS PESSOAIS; DIVISÃO DIÁRIA; FOLHAS PARA PLANEJAMENTO MENSAL; ÍNDICE TELEFÔNICO; FOLHAS COM CALENDÁRIO; FITILHO PARA MARCAÇÃO; CAPA E CONTRACAPA EM MATERIAL SINTÉTICO E PAPEL TIPO CARTÃO TRIPLEX 300 GR E ACABAMENTO COM ESPIRAL.	UND	13			
0002	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA, ANO 2023, 336 PÁGINAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 10,20X13,90XC M, TAMANHO A6, CAPA COSTURADA COM INDICAÇÃO DO ANO VIGENTE, COM PÁGINA PARA DADOS PESSOAIS, CONTATOS, ANOTAÇÕES E CALENDÁRIO.	UND	20			
0003	AGENDA EXECUTIVA ESPIRAL DIÁRIA, ANO 2023, 176 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 140MMX200MM, CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET.	UND	100			
0004	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, COM ESPIRAL, 1/4, DIMENSÕES MÍNIMAS 140X200MM, 200 FOLHAS.	UND	2690			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 245

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0005	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL, 01 MATÉRIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 96 FOLHAS.	UND	764			
0006	CADERNO DE CAPA DURA COM ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, COM ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 200X275MM, 200 FOLHAS OU SUPERIOR.	UND	2170			
0007	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1X15,5X22,5CM, COM 100 FOLHAS.	UND	803			
0008	LIVRO ATA, CAPA DURA, PAPEL OFF-SET 56 G/M ² OU SUPERIOR, 200 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 205X300MM.	UND	454			
0009	LIVRO ATA, CAPA PRETA, DIMENSÕES MÍNIMAS 20,2X29,7 CM, 100 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS.	UND	154			
0010	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE E PAUTADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 300X210 MM, CAPA DURA.	UND	241			
0011	LIVRO DE PONTO, 100 FOLHAS, CAPA DURA, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS 330X216 MM, USO ADMINISTRATIVO, QUATRO ASSINATURAS.	UND	621			
Total:						

Lote : LOTE 07 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CANETA HIDROGRÁFICA FINA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 2MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA ANTIFIXANTE, TINTA ATÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 135X8X2MM, ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS.	ESTJ	354			
0002	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, UMA CARGA, PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, MATERIAL TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	CX	2423			
0003	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	ESTJ	250			
0004	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, FORMATO REDONDO, PONTA COM 4MM, COM TAMPA BEM FIXA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 16X18X1,50 CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	ESTJ	805			
0005	CANETA MARCADORA PERMANENTE, PONTA MÉDIA 2.0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA) CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	543			
0006	CANETA NANQUIM PONTA DE AÇO; 0,5MM; TINTA LÍQUIDA, NÃO RECARREGÁVEL; COR PRETA. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	10			
0007	CANETA, TIPO MARCA TEXTO, PONTA RESISTENTE, TINTA À BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AMARELA, LARANJA, VERDE E ROSA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	CX	885			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 246

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0008	LÁPIS TÉCNICO PRETO 6B, GRAFITE, COM QUALIDADE SUPERIOR, IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL, CORPO COM ACABAMENTO ESPECIAL, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO GRAFITE 6B, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1			
0009	LÁPIS DE COR GRANDE, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	CX	2561			
0010	LÁPIS PRETO, CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA 2, CORPO SEXTAVADO, GRAFITE PRETO Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	85			
0011	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGÁVEL, COR DA TINTA AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	553			
0012	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, HASTE NO FORMATO CILÍNDRICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MMX13 CM, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ÁLCOOL, PIGMENTOS E RESINA ORGÂNICA, PONTA EM ACRÍLICO 2MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	CX	1164			
0013	PORTA CANETA EM METAL - 03 NICHOS, PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES. DIMENSÕES MÍNIMAS 20,5X10X10.	UND	189			
Total:						

Lote : LOTE 08 – Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	GIZ DE CERA ESCOLAR, FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 102G, ATÓXICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 100X10MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	CX	3525			
0002	GIZ DE CERA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO, 24G CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	CX	6000			
0003	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MUITO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	CX	1018			
0004	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA A ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO, ATÓXICA, 12 BASTÕES COM CORES SORTIDAS, COM MOLDE(OPCIONAL), 180G OU SUPERIOR, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	3830			
Total:						

Lote : LOTE 09 - Materiais de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.	PCT	354			
0002	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA, PACOTE COM 1KG.	PCT	330			
0003	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, APLICAÇÃO APARELHO ELETROELETRÔNICO, TESTADAS POR	UND	275			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 947

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	LABORATÓRIOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.					
0004	BATERIA DE LÍTIO, PILHA BOTÃO MOEDA CR2032, CARTELA DE BATERIAS DE LÍTIO DE TIPO PILHA BOTÃO/MOEDA, 3V, REDONDA, COMPACTA, CARTELA COM 10 UNIDADES	CARTEL	86			
0005	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, COM VISOR E BOBINA PARA IMPRESSÃO, ALIMENTAÇÃO A BATERIA.	UND	15			
0006	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, TIPO CIENTÍFICA, ALIMENTAÇÃO A BATERIA, TENSÃO 3, MÍNIMO DE 240 FUNÇÕES.	UND	208			
0007	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, VISOR INCLINADO EM LCD, NÚMEROS GRANDES, COM DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), DIMENSÕES MÍNIMAS 17,5X12,9X3,3 CM.	UND	71			
0008	PILHA ALCALINA AA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	483			
0009	PILHA ALCALINA AAA, PALITO, PACOTE COM 16 UNIDADES.	PCT	56			
0010	PILHA ALCALINA, AAA, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	519			
0011	PILHA ALCALINA D, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	121			
0012	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, 13W, APLICAÇÃO DE BASTÃO GROSSO, BIVOLT 127/220V 50/60HZ.	UND	151			
0013	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, 10W, APLICAÇÃO DE BASTÃO FINO, BIVOLT 127/220V, 50/60HZ.	UND	206			
Total:						

Lote : LOTE 10 - Materiais de Expediente							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	ADESIVO DE CONTATO, 195G, COMPOSIÇÃO: SOLVENTE ALIFÁTICO, SOLVENTES OXIGENADOS, RESINAS SINTÉTICAS, BORRACHAS SINTÉTICAS E ADITIVOS.	UND	15				
0002	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, TIPO ENTINTADA, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	371				
0003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA PINCEL, BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 15X4,50X25 CM.	UND	1579				
0004	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TIPO ESCOLAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	264				
0005	BARBANTE, 100G, 6 FIOS, ROLO COM 101M.	UND	940				
0006	BASE DE CORTE DE MESA EMBORRACHADA A1, DUPLA FACE, TAMANHO 90X60 CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM.	UND	2				
0007	BIBLIOCANTO, METAL, COM BASE PROTETORA E ANTI DESLIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 12 X 10 X 23 CM; 500 G.	UND	20				
0008	BLOCO CUBO LEMBRETE, 700 FOLHAS COLORIDAS COM 50GR, DIMENSÕES MÍNIMAS 85X85CM, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	UND	301				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 148

0009	BLOCOS AUTOADESIVOS, 450 FOLHAS SENDO 5 BLOCOS DE 90 FOLHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 76X76 MM, CORES VARIADAS.	UND	499			
0010	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, TAMANHO 40X60CM, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INCOLOR, ROLO COM 400 UNIDADES (SACOS).	UND	41			
0011	BORRACHA NATURAL, BICOLOR (VERMELHA E AZUL), CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, A PARTE VERMELHA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA.	UND	326			
0012	BORRACHA TIPO PONTEIRA, APLICÁVEIS PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2158			
0013	BORRACHA DE APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS 3,5 X 1,2 X 2,5 CM (BORRACHA), COR BRANCA, APAGA ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	311			
0014	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, ACRÍLICA, NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 266 X 366 X 178 MM.	UND	183			
0015	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA COM 10G, TIPO BASTÃO.	UND	894			
0016	COLA COLORIDA COM GLITTER, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	2280			
0017	COLA COLORIDA, 6 CORES COM NO MÍNIMO 23G CADA, ATÓXICAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	2250			
0018	COLA INSTANTÂNEA, COR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA, 3G.	UND	266			
0019	COLA PARA EVA, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM AO AR, CERTIFICAÇÃO INMETRO, TUBO DE 90G.	UND	2431			
0020	COLA PLÁSTICA LÍQUIDA, BRANCA, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90G.	UND	1126			
0021	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA, 50G, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA.	UND	145			
0022	COLA METIL CELULOSE EM PÓ (CMC), 1 KG, PARA RESTAURAÇÃO DE PAPEL.	UND	5			
0023	CORDÃO RABO DE RATO, 100% POLIÉSTER, ROLO COM 100 METROS, ESPESSURA 2 MM, NAS CORES BRANCO, AZUL, DOURADO E PRATA (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	82			
0024	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO EM PAPEL COMUM, APRESENTAÇÃO FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	377			
0025	CORRETIVO FITA, MINI TAPE 5X5MT - DIMENSÕES MÍNIMAS 10X10X10 CM, PESO MÍNIMO 15G, EXCELENTE COBERTURA E SECAGEM INSTANTÂNEA COM CORREÇÃO IMEDIATA.	UND	255			
0026	DISCO COMPACTO-CD, CD MULTIMÍDIA,	PCT	32			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 349
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	TIPO CD-R 01 PINO, 52X SPEED/700 MB - 80 MIN, PACOTE COM 50 UNIDADES.				
0027	DISCO COMPACTO-DVD-R, 4X, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL / DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB.	UND	255		
0028	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 1200 UNIDADES, 854G OU SUPERIOR.	PCT	94		
0029	ELÁSTICO Nº 18, LÁTEX, COR AMARELO, PACOTE COM 120 UNIDADES, 100G OU SUPERIOR.	PCT	720		
0030	ELÁSTICO, COR CRU, 71% POLIÉSTER, 29% ELASTODIENO, 29X25M.	UND	130		
0031	ESTILETE, LÂMINA RETRÁTIL, MEDINDO NO MÍNIMO 15 CM, LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA DE 18 MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, MULTIUSO, COM DISPOSITIVO DE TRAVA PARA A LÂMINA.	UND	706		
0032	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (CADA FOLHA COM 1 ETIQUETA) MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	258		
0033	ETIQUETA AUTOADESIVA EM FOLHA FORMATO A4, COR BRANCA, PARA IMPRESSORA, CAIXA COM 100 FOLHAS (33,9MM X 101,6MM), CONTENDO 2 COLUNAS X 7 LINHAS.	CX	120		
0034	FITA ADESIVA CREPE, TIPO GOMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50MM E COMPRIMENTO 50M, COR MARROM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1156		
0035	FITA ADESIVA MÁGICA, TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM ACETATO DE CELULOSE, 19MM X 20M.	UND	161		
0036	FITA BANANA DUPLA FACE, 2MM, DIMENSÕES 19X2MM X 10M.	UND	215		
0037	FITA CREPE 18MM X 50M, FITA DE PAPEL CREPADO, FÁCIL REMOÇÃO.	UND	103		
0038	FITA DECORATIVA LARGA, 15MM X 50M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	210		
0039	FITA DECORATIVA LARGA, 30MM X 50M, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	RL	310		
0040	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 12 MM X30M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.	UND	612		
0041	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 45MMX50M, APLICAÇÃO MULTIÚSO, INCOLOR.	UND	3228		
0042	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 10MM.	FL	370		
0043	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50M, ESPESSURA 20MM.	UND	300		
0044	FOLHA EVA 1 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	2000		
0045	FOLHA EVA 2 MM, TAMANHO 40X60 CM, LAVÁVEL, ATÓXICA, CORES VARIADAS (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	6510		
0046	KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU, JOGO GEOMÉTRICO CONTENDO 04 PEÇAS: RÉGUA 30 CM, TRANSFERIDOR 180º, ESQUADRO 60 °E ESQUADRO DE 45º, CONFECCIONADOS	KIT	130		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 350

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	EM POLIETILENO COM 2MM DE ESPESSURA, RESISTENTE E DEMARCADO MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA.					
0047	KIT REGLETE DE MESA, COR AZUL + REGLETE DE BOLSO, COR AZUL, PARA PORTADOR DE DOENÇA VISUAIS/CEGOS.	UND	150			
0048	LÂMINA PARA ESTILETE, LÂMINA EM AÇO COMPATÍVEL COM ESTILETES DE 18MM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM 10 UNIDADES.	PCT	12			
0049	MOLHA DEDO, COM NO MÍNIMO 12G, CREME DIFÍCULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO.	UND	131			
0050	NOTAS ADESIVAS, PACOTE COM 4 BLOCOS, DIMENSÕES MÍNIMAS 38X50MM, TOTAL DE 400 FOLHAS (100 FOLHAS POR BLOCO), CORES VARIADAS.	PCT	370			
0051	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, FOLHAS COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 76 MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA, ROSA E ROXO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	574			
0052	PORTA REVISTAS, EM POLIESTIRENO, 29X7X22 CM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA.	UND	20			
0053	POUCHE PARA PLASTIFICAÇÃO, 220X307MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	15			
0054	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, 340X230MM, COR MARROM, COM PEGADOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	200			
0055	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, 334X234X2MM, COR FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL, CANTOS ARREDONDADOS.	UND	793			
0056	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO LISO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTOS ARREDONDADOS DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, DIMENSÕES 120X90CM (LXA), PODENDO VARIAR EM +/-5%.	UND	596			
0057	RÉGUA COMUM GRADUADA, 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	763			
0058	RÉGUA COMUM GRADUADA, 60 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	14			
0059	RÉGUA GRADUADA, 50 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	135			
0060	RÉGUA GRADUADA, 30 CM, SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM AÇO INOX, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	258			
0061	RÉGUA COMUM GRADUADA, 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	20			
0062	SACO PLÁSTICO PE, 40X60CM, ESPESSURA 0,2, PACOTE COM 20 SACOS CONTENDO 1KG.	PCT	1105			
0063	SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 10X20, 1 KG, POLIPROPILENO, PACOTE COM 1 KG	PCT	525			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ
Folha Nº 257/18
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

(APROXIMADAMENTE 200 SACOS)						
0064	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11 CM, SEM PONTA.	UND	2830			
0065	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COMPRIMENTO 21 CM.	UND	460			
0066	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, 15ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA.	CX	3680			
0067	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, 40 ML, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA).	UND	556			
0068	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO (COR INFORMADA JUNTO À ORDEM DE COMPRA), COM BICO DOSADOR, 500ML.	UND	651			
0069	ÁBACO VERTICAL ABERTO, DIMENSÕES MÍNIMAS: UMA BASE COM 35X10X2,0 CM; 05 HASTES (22XC M CADA); 50 ARGOLAS COLORIDAS (3,5XC M CADA), BASE CONFECCIONADA EM MADEIRA PINOS SECA EM ESTUFA, LIXADA E SEM FARPAS OU MDF, 05 HASTES CONFECCIONADAS EM MARFIM, PINOS OU POLIETILENO RÍGIDO E 50 ARGOLAS COLORIDAS EM POLIETILENO RÍGIDO PARA ENCAIXE (10 AZUIS, 10 AMARELAS, 10 VERDES, E 10 BRANCAS), TRABALHO AS SEGUINTE DIVISÕES: UNIDADE, DEZENA, CENTENA, UNIDADE DE MILHAR E DEZENA DE MILHAR DE UM LADO, E NO OUTRO LADO: DEZENA, UNIDADE, DÉCIMO, CENTÉSIMO E MILÉSIMO. OBSERVAÇÃO: A PINTURA DO POLIETILENO RÍGIDO DEVE SER ATÓXICA E SEM ODORE. AS PEÇAS DEVEM SER LIXADAS DE MODO QUE NÃO APRESENTEM FARPAS E QUINAS VIVAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS DURANTE SEU TRANSPORTE. DEVERÁ AINDA APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DA ORIGEM, FABRICANTE E CONTEÚDO, ALÉM DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA, CONFORME NBR NM 300-1:2004. ACOMPANHA ILUSTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS QUE DESCREVEM QUE O ÁBACO É UTILIZADO NO ENSINO DO SISTEMA NUMÉRICO E ARITMÉTICO E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE(INMETRO) E DESTINAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA.	UND	100			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2023.01.09.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.01.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.01.09.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.



- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretária/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.



10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

♣



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 958

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

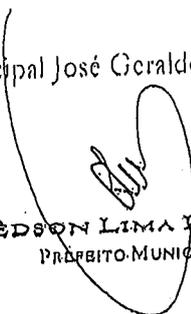
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Interessada: Diversos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte.

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2023.01.09.2.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.01.09.2, objetivando a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 161

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, “*in casu*”, a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

¹ **Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU):** Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² **Súmula nº 177/TCU:** A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10/18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.

⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de janeiro de 2023.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2023.01.09.2

Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.01.09.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **24 de janeiro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Janeiro de 2023.


Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.09.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados à frota de veículos pertencentes a diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.09.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.09.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 9 de janeiro de 2023.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.001/2023-PERP

O Pregoeiro Oficial do Município de Maranguape/CE torna público para o conhecimento dos interessados que a realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2023-PERP, que tem como objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ALCOOL, DIESEL) DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, fica adiada para o dia 24 de janeiro de 2023 às 10h:00min. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico <http://www.licitamaisbrasil.com.br/ou/licitacoes.tce.ce.gov.br>. O recebimento das propostas será através do site do Licitamais Brasil dar-se-á do dia 10/01/2023 às 09h00min até o dia 24/01/2023 às 09h00min. Abertura das Propostas: 24/01/2023 às 10:00min. Início da Disputa de Lances às 10h00min dia 24/01/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@maranguape.ce.gov.br.

Maranguape-CE, 9 de janeiro de 2023.
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.001/2023-PERP

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2023-PERP, que tem como objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ALCOOL, DIESEL) DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico <http://www.licitamaisbrasil.com.br/ou/licitacoes.tce.ce.gov.br>.

O recebimento das propostas através do site do Licitamais Brasil dar-se-á do dia 09/01/2023 às 09h00min até o dia 23/01/2023 às 09h00min. Abertura das Propostas: 23/01/2023 às 10:00min. Início da Disputa de Lances às 10h00min dia 23/01/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao@maranguape.ce.gov.br.

Maranguape/CE, 6 de janeiro de 2023
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 (Nº 981.110 NO LICITAÇÕES-E DO BB)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 11/01/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 23/01/2023, 08h; Início da Disputa: 23/01/2023, às 09h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e leites especiais destinados às diversas secretarias. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2023 (Nº 981.110 NO LICITAÇÕES-E DO BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, E-mail: licitacao@marco.ce.gov.br, Marco-CE. 03/01/2023 - Ana Glaisly Frota Osterno Leorne, Geraldo Bastos Osterno Júnior, Maria Edineila Silveira, Alex Rios Silveira, Francisco Mearane Leorne Lima, Jesus Dyêgo Armando Silva e Sandro Reubem Osterno Mourão, respectivamente Secretários de Assistência Social, de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Desporto, de Infraestrutura, de Planejamento, Administração e Finanças, de Saúde e o Chefe de Gabinete do Prefeito.

Marco-CE, 3 de Janeiro de 2023
MÁRIA EDINEILA SILVEIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.12.27.01 - PE

O Pregoeiro do Município de Miraíma - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.27.01 - PE, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 23.01.2023, às 09:00hs (horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 23.01.2023, a partir das 09:00hs (horário de Brasília); e a fase da Disputa de Lances no dia 23.01.2023 a partir das 09:00hs (horário de Brasília). O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico do compranet: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir da data desta publicação.

Miraíma - CE, 9 de Janeiro de 2023.
LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.05.01

O Presidente da CPL do Município de Missão Velha/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 horas na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro - Missão Velha-CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto contratação de serviços de engenharia para construção de 29 casas populares para as famílias atingidas pelo desastre subsídências e colapsos no Distrito de Jamaracú, conforme Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil-SINPROEC nº REC-CE-2308401-20220426-01, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Missão Velha/CE.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, e no site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 9 de janeiro de 2023.
ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5.020/2022

O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Concorrência Nº 05.020/2022, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de vias na zona rural do Município de Novo Oriente - CE, conforme PT Nº 1083651-60. Habilitadas: 02 - Ferreira Construtora LTDA, 03 - Construtora Impacto Comercio e Servicos EIRELI, 15 - L G Construcos e Planejamento LTDA, 18 - Arquetipo Construções LTDA; 20 - Nabla Construcos LTDA, 21 - Copa Engenharia LTDA; 22 - Dagy Construcos Urbanismo LTDA, 26 - Agua Const. e INCORP - LTDA EPP, 27 - Abrav Construcos Serv. Eventos e Locacoes EIRELI-EPP, 28 - FR Arcanjo Matos LTDA, 29 - Cleizinaldo S de Almeida Construcos - ME, 31 - Caldas & Furlani ENG LTDA, 32 - CDG Engenharia; 33 - Conpate Engenharia, 34 - Coral - Construtora Rodvalho Alencar LTDA, 35 - P 2 Engenharia e Construcos Civil LTDA, 36 - FTS Serv. de Const e Comercio LTDA-ME; 37 - Eletrocampo Servicos e Const. LTDA e 39 - ARN Construcos LTDA. Inabilitadas: 01 - R M Barros Servicos-ME, descumpriu o item 7.3.5, e não apresentou os itens: " 7.3.6.2; 7.3.6.3; e 7.3.6.4. 04 - EPS Construtora EIRELI-ME, descumpriu os itens 7.3.5, e 7.3.1, e não apresentou os itens: " 7.3.6.1, 7.3.6.2, 7.3.6.3; 7.3.6.4, 7.3.6.7 e 7.3.6.8- 05 - Sigor Construcos e Servicos EIRELI -ME; descumpriu o item 7.3.5, e não apresentou os itens: 7.3.6.2, 7.3.6.7 e 7.3.6.8. 06 - A T Farias de Souza -ME, descumpriu os itens, 7.3.1, 7.3.3, 7.3.6.1, 7.3.6.2; 7.3.6.3- 7.3.6.4, 7.3.6.7, e 7.3.6.8 07 - Alan Cesar F de Sousa-ME, não apresentou os itens: " 7.3.6.1, 7.3.6.2, 7.3.6.3, 7.3.6.4, 7.3.6.7, 7.3.6.8, e descumpriu o item 7.3.5. 08 - BRB Servicos e Comercio EIRELI; descumpriu o item 7.3.5, e não apresentou os itens: 7.3.6.2, 7.3.6.3, 09 - DHR Construcos e Servicos LTDA, não apresentou os itens: " 7.3.6.1, 7.3.6.2; 7.3.6.3, 7.3.6.4, 7.3.6.7, 7.3.6.8, 7.3.9, 7.2.1, 7.22, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.6 e descumpriu os itens 7.3.5 e 7.3.1. 11 - Apolo Servicos e Construcos LTDA -ME, descumpriu o item 7.3.5. 12 - HIM Locacoes e Servicos - ME, não apresentou os itens: " 7.3.6.1, 7.3.6.2; 7.3.6.3- 7.3.6.4- 7.3. 7.3.3, 7.2.2, 7.2.4 e 7.2.6. 13 - J P de Sousa Nascimento - ME, descumpriu o item 7.3.5, e não apresentou " 7.3.6.1; 7.3.6.2; 7.3.6.3; 7.3.6.7 e 7.3.6.8- 14 - J M da Silva Rosa Serv. e Eventos - ME, descumpriu o item 7.3.5,, e não apresentou " 7.3.6.1; 7.3.6.2; 7.3.6.3- 7.3.6.4; 7.3.6.8-16 - F J de Matos Neto-ME, descumpriu o item 7.3.6.2, 17 - NR Construcos e Serv. EIRELI - ME, descumpriu o item 7.3.6.2. 23 - Constram - Construcos e Aluguel da Maquinas LTDA, descumpriu o item 7.3.6.2. 24 - Drena Construcos e Locacoes LTDA, descumpriu o item 7.3.6.2. 25 - Medeiros e Construcos e Serv. LTDA-ME, descumpriu o item 7.3.6.2. 30 - Staff Const. Edif. Serv e Imobiliaris LTDA, descumpriu o item 7.3.6.2. 38 - VK Construcos Empreendimentos LTDA; descumpriu o item 7.3.6.2. 40 - MV & Locacoes e Const. EIRELI, não apresentou o item 7.3.6.2 e 41 - Construcos Venix LTDA, descumpriu os itens 7.3.5 e 7.3.6.2. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Novo Oriente - CE, 6 de janeiro de 2023
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.05.01-TP
Contrato Nº 20230109001. Partes: Prefeitura Municipal de Palmácia/CE, através da Secretaria de Educação e a Proponente Hadar Construções e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção de uma Creche Tipo II (Pronificância Tipo-II) no Município de Palmácia-CE, Conforme TC20214336-1. Valor Global: R\$ 2.219.193,16 (dois milhões, duzentos e dezetoze mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos). Fonte de Recurso: Transferência da União de Convênios vinculado a Educação. Dotação Orçamentária: 05.01.12.365.0001.1.006/4.4.90.51.00, sub elemento: 4.4.90.51.99. Fonte: 1570000000. Prazo de Vigência: 09 de janeiro de 2024. Signatários: Maria Iolanda Campos Olinda - Secretária de Educação e José Nazareno. Data do Contrato: 09 de janeiro de 2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.05.01-TP

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Construção de uma Creche Tipo II (Pronificância Tipo-II) no Município de Palmácia-CE, conforme TC20214336-1. Vencedor: HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.306.956/0001-32, com o seguinte valor R\$ 2.219.193,16 (dois milhões, duzentos e dezetoze mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos). Adjudicado e Homologado, pelo(s) respectivo(s) Ordenador(es) de Despesa, o presente Processo de Licitação na forma da Lei.

Palmácia - CE, 9 de janeiro de 2023.
MÁRIA IOLANDA CAMPOS OLINDA
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022/SME-TP

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Reformas das Escolas - E.M. Filinha Rocha (Lages), E.M. São Vicente, (Piririema), E.M. Rita de Cássia (Sede) e E.M. Santa Luzia (Papel) no Município de Paramoti/CE.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após decorrido os prazos legais RATHICA o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitantes Inabilitados: Rafael Andrade de Sousa Veículos, LS Construção Eireli - ME, Alimax Construções e Serviços Ltda, 3T Construções e Serviços Ltda e Sampaia Comércio e Serviços de Informática Eireli e Licitantes Habilitados: Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP, MA Feitosa de Sousa Ltda, MV2 Serviços de Engenharia Ltda, Limpax Construções e Serviços Ltda, WU Construções e Serviços Eireli - EPP, Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli, Construtora



LINHARES MEDICAL CENTER LTDA
Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Ambiental Única (LAU), para atividade de clínica médica com atendimento ambulatorial, no município de Tianguá, na Rua Assembleia de Deus, nº 479, Centro, Zona Urbana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital de Convocação, a melhor forma de direito, o Sindicato do **EDIFÍCIO HARMONY MEDICAL CENTER**, situado à Av. Dom Luiz, 1253 - Aldeota, convoca todos os condôminos do referido Condomínio, para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, a se realizar no MZarinho do Condomínio, no dia 17 de janeiro de 2023, às **19:30 horas**, em primeira convocação, com o quorum mínimo de 1/3 (metade) dos titulares, e as **20:00 horas** do mesmo dia, em segunda convocação, com qualquer número, oportunidade em que será deliberado os seguintes assuntos:

PAUTA DA ASSEMBLEIA

- 1 - Apresentar e votar a prestação das contas e dos relatórios relativos ao período de setembro de 2021 a agosto de 2022;
- 2 - Eleição para Síndico, Sub Síndico e Conselho Fiscal, para o biênio 2022 a 2024.

E de se esclarecer que as deliberações de assembleias gerais obrigam a todos seus proprietários, independentemente de seu comparecimento ou uso do voto, não tendo direito a votos proprietários das unidades inadimplentes.

Fortaleza - Ce, 10 de janeiro de 2023.

EDIFÍCIO HARMONY MEDICAL CENTER
CARLOS MAURÍCIO DURAN DOMÍNGUEZ
SÍNDICO

Nota importante:
Na impossibilidade de comparecer, o proprietário poderá se fazer representar através de Procuração com firma reconhecida.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará - Aviso de Licitação - A Secretaria Municipal de Administração do Município de Caririáçu-Ceará, considerando a comissão de licitação por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririáçu-Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2023.01.04.02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E MATERIAIS DE DIBATICO E EXPEDIENTE PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU - CEARÁ**. A entrega das propostas de preços será a partir do dia 11/01/2023 e abertura das propostas de preços no dia 23/01/2023 às 07:00 horas. **Tudo conforme especificações contidas no edital**, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação no endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará, no horário de 08:00hs às 12:00hs e nos sites www.ce.gov.br e bllcompras.com. Caririáçu-Ceará, Em 09 de Janeiro de 2023. **José Irenus Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará - Aviso de Licitação - A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caririáçu-Ceará, considerando a comissão de licitação por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02 e o decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririáçu-Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 2023.01.04.02, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E JOGOS EDUCATIVOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GERARDO LACERDA BOTELHO, CAPS, PSE, NASF, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU - CEARÁ**. A entrega das propostas de preços será a partir do dia 11/01/2023 e abertura das propostas de preços no dia 24/01/2023 às 07:00 horas. **Tudo conforme especificações contidas no edital**, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação no endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará, no horário de 08:00hs às 12:00hs e nos sites www.ce.gov.br e bllcompras.com. Caririáçu-Ceará, Em 09 de Janeiro de 2023. **José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.****

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2023.01.09.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2023.01.09.1** no tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados à frota de veículos pertencentes a diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **23 de janeiro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de janeiro de 2023.
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2023.01.09.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2023.01.09.2**, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **24 de janeiro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de janeiro de 2023.
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririáçu - Aviso de Extrato de Publicação de Aditivo - O Diretor do Smaee, torna público o extrato do Primeiro Aditivo Nº 2022.12.27.07-SAMAE ao Contrato Nº 2022.10.07.01-SAMAE decorrente do Chamamento Público, referente ao Edital de Credenciamentos Nº 081/2022-SAMAE, cujo objeto é a prestação de serviços bancários para o recebimento de contas de consumo de água e outros serviços, através de convênio de arrendação, em caráter definitivo, por intermédio de suas agências, com previsão de início de vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. Fundamentação Legal: o presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: Cícero Soares Santana, Diretor do Smaee.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O Diretor do Smaee, torna público o extrato do Terceiro Aditivo Nº 2022.12.27.07-SAMAE ao Contrato Nº 2022.04.28.01-SAMAE decorrente do Pregão Presencial Nº 2022.01.30.01-SAMAE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MAQUINA PESADA (RETROSCAVADEIRA) DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) - CONTRATADA: L. RODRIGUES BOMBAS S/EMPRESA LTDA - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: CÍCERO SOARES SANTANA, Caririáçu-Ceará, Em 09 de Janeiro de 2023. Cícero Soares Santana - Diretor do Smaee.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O Diretor do Smaee, torna público o extrato do Primeiro Aditivo Nº 2022.12.27.07-SAMAE ao Contrato Nº 2022.06.02.01-SAMAE decorrente do Pregão Presencial Nº 2022.02.20.01-SAMAE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS JUNTOS AOS EQUIPAMENTOS MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) - CONTRATADA: L. RODRIGUES BOMBAS S/EMPRESA LTDA - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA SOCORRO BARBOSA RODRIGUES, ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO SOARES SANTANA, Caririáçu-Ceará, Em 09 de Janeiro de 2023. Cícero Soares Santana - Diretor do Smaee.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O Diretor do Smaee, torna público o extrato do Primeiro Aditivo Nº 2022.12.27.07-SAMAE ao Contrato Nº 2022.06.02.01-SAMAE decorrente do Pregão Presencial Nº 2022.05.24.01-SAMAE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) - CONTRATADA: L. OLIVEIRA SOUSA - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 28 de Fevereiro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS EDSON DE OLIVEIRA SOUSA, ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO SOARES SANTANA, Caririáçu-Ceará, Em 09 de Janeiro de 2023. Cícero Soares Santana - Diretor do Smaee.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O Diretor do Smaee, torna público o extrato do Segundo Aditivo Nº 2022.12.27.07-SAMAE ao Contrato Nº 2021.10.14.01-SAMAE decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.04.20.01-SAMAE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO, PATRIÔNIO, MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, PATRIÔNIO, HIGIENE E PORTAL DA TRANSPARENCIA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) - CONTRATADA: ASP-AUTOMÁTICA, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: ANDRÉ PEZZERA ARAÚJO, ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO SOARES SANTANA, Caririáçu-Ceará, Em 09 de Janeiro de 2023. Cícero Soares Santana - Diretor do Smaee.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O Diretor do Smaee, torna público o extrato do Primeiro Aditivo Nº 2022.12.27.07-SAMAE ao Contrato Nº 2022.07.04.02-SAMAE decorrente do Pregão Presencial Nº 2022.05.24.01-SAMAE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) - CONTRATADA: JUSCELINO VIEIRA BEZERRA - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: JUSCELINO VIEIRA BEZERRA, ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO SOARES SANTANA, Caririáçu-Ceará, Em 09 de Janeiro de 2023. Cícero Soares Santana - Diretor do Smaee.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O Diretor do Smaee, torna público o extrato do Segundo Aditivo Nº 2022.12.27.07-SAMAE ao Contrato Nº 2021.10.14.01-SAMAE decorrente do Pregão Presencial Nº 2021.04.20.01-SAMAE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) - CONTRATADA: JOAO PAULO FARIAS LOPES-EPP. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 meses referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: JOAO PAULO FARIAS LOPES, ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO SOARES SANTANA, Caririáçu-Ceará, Em 09 de Janeiro de 2023. Cícero Soares Santana - Diretor do Smaee.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O Diretor do Smaee, torna público o extrato do Primeiro Aditivo Nº 2022.12.27.07-SAMAE ao Contrato Nº 2022.07.04.02-SAMAE decorrente do Pregão Presencial Nº 2022.05.24.01-SAMAE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PEBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, deste município. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO) - CONTRATADA: FARIAS LOPES EPP. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 meses referente ao exercício financeiro de 2023. Portanto, terá vigência a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATADA: JOAO PAULO FARIAS LOPES, ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO SOARES SANTANA, Caririáçu-Ceará, Em 09 de Janeiro de 2023. Cícero Soares Santana - Diretor do Smaee.

COMPROMISSO COM A VERDADE

Diário do Nordeste

diariodonordeste.com.br

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririáçu-Ceará, torna público o extrato do Contrato Nº 2023.01.06.01-SAMAE, Resultante do Pregão Presencial Nº 2022.12.12.01-SAMAE, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 8601.17.5.1.0049.2.1.17. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE. REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE. CONTRATADA: AUTO POSTO MACHO E SANTOS LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA SOCORRO BARBOSA RODRIGUES, ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO SOARES SANTANA, VALOR G OBRAT - R\$ 216.900,00 (Ducentos e Dezentos Mil e Novecentos Reais). Caririáçu/Ceará, Em 09 de Janeiro de 2023. Cícero Soares Santana - Diretor do SAMAE.

município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 06 de dezembro de 2022 houve a Apresentação, Apreciação e Votação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Resolução nº 11/2022, que aprovou a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Juazeiro do Norte-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de dezembro de 2022.

Evanússia de Lima

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 11/2022, de 06 de dezembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal de nº 3.950, de 06 de março de 2012.

Glédson Lima Bezerra

Prefeito de Juazeiro do Norte

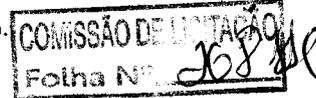
AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.01.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.09.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados à frota de veículos pertencentes a diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme

especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 09 de janeiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.01.09.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.09.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 09 de janeiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão nº 2021.05.28.2. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa THIAGO TAVARES DE MACÊDO-ME. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 07 de Julho de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 07 de